

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01205/2022

DATA: 18/04/2022

PROCESSO Nº 10983447/2021

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa OSASUNA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, estabelecida na AV PARQUE NORTE 1, 00285, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.193.881/0001-93 e CGF nº 06.404.589-7, pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	54075100	TECIDO PLANO, CONTENDO EM PESO APROXIMADAMENTE 91% DE FILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS TEXTURIZADOS DE POLIÉSTER E 9% DE FILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE ELASTANO, SEM FIOS DE BORRACHA, BRANQUEADO, LIGAMENTO SARJA, COM SUPERFÍCIE NÃO LIXADA, ACONDICIONADOS EM ROLOS, TITULAGENS DE 111 E 22 DTEX, GRAMATURA APROXIMADA DE 125-130 GSM E LARGURA DE 1,50 M
2	54075100	TECIDO PLANO CONTENDO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TEXTURIZADO, BRANQUEADO, SEM FIOS DE BORRACHA, COM SUPERFÍCIE LIXADA, LIGAMENTO EM TRAMA, TÍTULOS DE 83DTEX E 165 DTEX, GRAMATURA 95-100G/M2 E LARGURA DE 1,6M.
3	54075210	TECIDO PLANO, CONTENDO EM PESO APROXIMADAMENTE 91% DE FILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS TEXTURIZADOS DE POLIÉSTER E 9% DE FILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE ELASTANO, SEM FIOS DE BORRACHA, TINTO, LIGAMENTO SARJA, COM SUPERFÍCIE NÃO LIXADA, ACONDICIONADOS EM ROLOS, TITULAGENS DE 111 E 22 DTEX, GRAMATURA APROXIMADA DE 125-130 GSM E LARGURA DE 1,50 M

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

